**01.08.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**ATOS DO EXECUTIVO | GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIAS**

**Documento: 107843232 | Portaria**

Portaria nº 940 de 31 de julho de 2024

Processo SEI 6023.2024/0001610-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA, RF 918.396.5, a pedido e a partir de 22/07/2024, do cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 11819, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, constante dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de julho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 107162383

**Documento: 107843857 | Portaria**

Portaria nº 965 de 31 de julho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0003515-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DIOGO BATISTA SOARES, RF 759.672.3, a pedido, do cargo de Secretário Executivo, referência SM, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17224, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de julho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 107841716

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Documento: 107843840 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação 526, de 31 de julho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0003510-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora ANA LUCIA SOARES, RF 889.389.6, para exercer o cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12403, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de julho de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 107830306

**SUBPREFEITURA DA SÉ | ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**Documento: 107631063 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2024/0000886-0.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - MUTIRÃO NACIONAL DE EMPREGO 2024.

PORTARIA Nº 527/SUB-SÉ/GAB/AC/2024

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO do MUTIRÃO NACIONAL DE EMPREGO 2024, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

1.2. Acontecimento Social: Mutirão Nacional de Emprego 2024.

1.3. Objetivo: Oferecer diversos serviços gratuitos à população, tais como: cursos de qualificação profissional, saúde e bem estar, apoio psicossocial e escuta humanizada.

1.4. Local: Rua Formosa, 99, Anhangabaú, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 12 a 16 de agosto de 2024 - das 08h00 às 17h00.

1.6. Montagem: 11/08 - a partir das 8h00 e desmontagem: 16/08 - após as 17h00.

1.7. Público Estimado: Transeuntes.

1.8. Estrutura: 7 tendas 5 x 5m e grades, banheiros químicos, ambulância, veículo do CATE.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO| GERÊNCIA JURÍDICA**

**Documento: 107838479 | Extrato**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

Processo SEI! n.º 8710.2024/0000600-7

A AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024. Este edital tem como objetivo convidar as participantes das "1ª e 2ª Edições" do projeto Mais Mulheres para o "Demoday" de encerramento da turma, que será realizado no dia 24 de agosto de 2024.

O período de inscrições ocorrerá de 01 a 12 de agosto de 2024, encerrando-se às 17h59 (horário de Brasília). Inscrições realizadas após esse horário não serão aceitas. A participação é gratuita e as inscrições devem ser feitas através do formulário disponível no botão INSCRIÇÃO, localizado no Portal ADE Editais (https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/).

O edital estará disponível, gratuitamente, no sítio eletrônico da Agência São Paulo de Desenvolvimento, ADE SAMPA, através do link: https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/

**Documento: 107809709 | Extrato**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024

PROCESSO Nº 8710.2024/0000594-9

A AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA ("ADE SAMPA"), Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2024, com o objetivo de selecionar até 25 (vinte e cinco) empresas e estúdios, prioritariamente geridos por jovens, para participação em um programa de aceleração de 6 (seis) meses, focado no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores no setor audiovisual da Cidade de São Paulo.

O período de inscrições será das 9h00 do dia 01 de agosto até às 17h59 do dia 30 de agosto de 2024 (horário de Brasília), por meio da Plataforma de Chamamentos da ADE SAMPA, acessível pelo link: https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/, ou através do portal do Programa AMPLIFICA CINE por VAI TEC na internet, no endereço eletrônico: https://adesampa.com.br/amplificacine/. As inscrições realizadas após este período não serão aceitas.

O edital completo está disponível para consulta no link: https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/.